



RELATÓRIO DE CONFORMIDADE
(modelo para Estatais)

Consta no CEIS? Não (informação checada em 28/09/2012)

DADOS DA EMPRESA	
Empresa	Banco do Brasil SA
Nome Fantasia	Banco do Brasil
CNPJ	00000000/0001-91
A empresa é	Estatal
É subsidiária?	Não
De qual empresa?	
Porte da empresa	Grande
Ramo de atuação	Serviço
Especifique o ramo de atuação	ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS.
Endereço	SCES - trecho 2 - lote 22 - Ed Tancredo Neves - 1o. andar
Estado	DF
CEP	70200002
Sítio Eletrônico	www.bb.com.br
Telefone	61.31087390
Data de chegada dos documentos	Solicitação de adesão em 15/08/2012 Submeteu questionário em 05/09/2012 Submeteu novamente em XX/XX/2012

ANÁLISE DAS MEDIDAS ADOTADAS				
	Não se aplica *	Total	Atende (%)	Não Atende (%)
Medidas Obrigatórias	00	30	30 (100 %)	0 (0 %)
Medidas Desejáveis	00	31	25 (80,65 %)	6 (19,35%)
Total		61		

* As medidas consideradas não aplicáveis não entrarão no cálculo da percentagem. Devendo serem excluídas do total para base de cálculo.

* Legenda:

- ☐ - Medidas Obrigatórias
☐ - Medidas Desejáveis

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DETALHADO

MEDIDAS DE ÉTICA E CONDUTA

PERGUNTA	RESPOSTA DA EMPRESA	ATESTA? (demonstração de atendimento)	ATENDE?	COMENTÁRIOS
1 - A empresa se encontra em situação regular com a Fazenda Federal?	(x) sim () não	SIM	SIM	Encaminhou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CND RFB-PGFN), válida até 07/01/2013. Também, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND Previdenciária), válida até 27/10/2012. Caso a empresa seja aprovada, a(s) certidão(ões) também deve(m) estar válida(s) na data de divulgação da lista das empresas aprovadas.
2 - A empresa se encontra em situação regular com a Fazenda(s) Estadual(ais)/Distrital?	(x) sim () não	SIM	SIM	Encaminhou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal, com validade até 03/12/2012. Caso a empresa seja aprovada, a(s) certidão(ões) também deve(m) estar válida(s) na data de divulgação da lista das empresas aprovadas.
3 - A empresa se encontra em situação regular com a Fazenda(s) Municipal(ais)?	(x) sim () não () não se aplica, pois a empresa mantém atividades somente no Distrito Federal	SIM	SIM	Encaminhou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal, com validade até 03/12/2012. Caso a empresa seja aprovada, a(s) certidão(ões) também deve(m) estar válida(s) na data de divulgação da lista das empresas aprovadas.
4 - A empresa se encontra em situação regular com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS?	(x) sim () não	SIM	SIM	Encaminhou Certidão de Regularidade junto ao FGTS, válida de 06/09/2012 a 05/10/2012, A Secretaria-Executiva realizou pesquisa no site da Caixa em 01/10/2012 e a situação regular da empresa permanece até 25/10/2012. Caso a empresa seja aprovada, a(s) certidão(ões) também deve(m) estar válida(s) na data de divulgação da lista das empresas aprovadas.
5 - A empresa declara que não há entre seu corpo diretivo pessoas condenadas	(x) sim () não	SIM	SIM	Item declaratório. Ao responder "sim", entende-se que a empresa está declarando, perante a Administração Pública, que não há entre seu

pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública?				corpo diretivo pessoas condenadas pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública.
6 - A empresa torna público o seu compromisso com a ética e a integridade e o seu não-compactamento com a corrupção?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa informa que os temas corrupção e suborno, discriminação, natureza confidencial das informações e lavagem de dinheiro são explicitamente tratados no Código de Ética e nas Normas de Conduta. Na sequência são transcritos alguns dos itens destes documentos, relacionados aos temas abordados pela questão: · "Comprometer-se com a prevenção e combate a todas as formas de corrupção." · "Comprometer-se na prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro." · "Repudiamos práticas ilícitas, como suborno, extorsão, corrupção, propina, em todas as suas formas." · "Requeremos, no relacionamento com fornecedores, o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como a não-utilização de trabalho infantil ou escravo e a adoção de relações de trabalho adequadas e de boas práticas de preservação ambiental, resguardadas as limitações legais." O Código de Ética, além de anexado, está disponível em http://www.bb.com.br/portalbb/page3.136.3506.0.0.1.8.bb?codigoMenu=203&codigoNoticia=668&codigoRet=823&bread=4
7 - A alta direção da empresa está comprometida com a ética e a integridade e se envolve nas ações da empresa relacionadas a esse tema?	(X) sim () não	SIM	SIM	A empresa informa que o Programa de Gestão da Ética do Banco do Brasil está listado como uma das iniciativas estratégicas da Empresa. Os recursos físicos e humanos necessários para o pleno funcionamento do programa e dos comitês estão definidos nos normativos do Banco que tratam especificamente do tema, Instruções Normativas 283 e 734 (cópias anexadas). Em maio de 2010, por exemplo, foram institucionalizados os Comitês para Ética e de divisão responsável pela gestão da ética corporativa, cujo trabalho veio somar-se ao da Ouvidoria Interna e ao da Divisão de Responsabilização Profissional. Foram criados 28 comitês, um Comitê Superior para Ética e 27 Comitês Estaduais, estes últimos formados por representantes do Banco e representantes eleitos pelos funcionários*. Além disto, a Empresa intensificou as ações de divulgação dos preceitos éticos e obtenção de registro formal de conhecimento do Código de Ética e das Normas de Conduta; aprimorou o rito processual da ética, intensificou as ações de capacitação e desenvolveu aplicativos específicos para permitir o gerenciamento de dados relativos aos desvios de conduta. Somando-se a estas ações, que explicitam o compromisso do Banco do Brasil com a ética, foi desenvolvida e distribuída para todos os funcionários uma cartilha sobre assédio moral, intitulada: Assédio Moral: conhecer, evitar, combater, cópia em anexo. O BB é fundador e possui representação formal no Fórum Nacional de Gestão da Ética nas Empresas Estatais, criado em 2003 com o objetivo de compartilhar práticas, formular estratégias e estabelecer procedimentos éticos compatíveis às demandas inerentes a cada uma das empresas nele representadas. Merece

				destaque a determinação do Conselho de Administração do BB, quando da implantação dos Comitês de Ética, de receber, semestralmente, reporte “sobre o andamento dos trabalhos” destes órgãos. Foram anexados, ainda, documentos referentes às finalidades e atribuições dos comitês de ética superior e estaduais, bem como a IN 734-1 – que trata da Gestão da Ética Corporativa.
8 - A empresa possui código de ética/conduta ou documento equivalente que estabeleça valores e condutas esperados de seus funcionários e colaboradores?	(x) sim () não	SIM	SIM	Anexado Código de Conduta, também disponível em http://www.dudalina.com.br/sa/pt_br/politicasecompromissos.php A empresa informa que no Banco do Brasil, dois documentos explicitam os parâmetros éticos e a conduta esperados tanto dos empregados quanto da instituição nos relacionamentos, na realização e na condução dos negócios. São eles, o Código de Ética e as Normas de Conduta, documentos institucionais, normatizados pela Instrução Normativa 382 (cópia anexa) e cuja aprovação está a cargo do Conselho Diretor da empresa. O primeiro documento, intitulado Código de Ética, declara em seus itens os valores priorizados pela organização, fornecendo os padrões morais que devem nortear o comportamento dos membros, as práticas organizacionais e o relacionamento com os públicos de interesse. O Código de Ética do Banco do Brasil agrega nove eixos, de acordo com os valores que expressam: • Clientes • Funcionários e Colaboradores • Fornecedores • Acionistas, Investidores e Credores • Parceiros • Concorrentes • Governo • Comunidade • Órgãos Reguladores. O segundo documento - denominado Normas de Conduta - é focado especificamente no comportamento que a organização espera dos funcionários. Estas normas, que relacionam os deveres do corpo funcional, gerencial e diretivo, padronizando as condutas consideradas desejáveis e ou inadmissíveis no ambiente de trabalho. Com relação às Normas de Conduta, elas expressam os deveres dos funcionários em dez perspectivas: • Orientações gerais • Ambiente de Trabalho • Relacionamento Interno • Conflito de Interesses • Controle das Finanças Pessoais • Bens e Recursos do Banco do Brasil • Segurança e Sigilo das Informações • Presentes e Favores • Valores Corporativos • Público Externo. As Normas de Conduta também contemplam seções específicas que trazem orientações adicionais para o corpo gerencial e diretivo, sendo relacionadas à postura gerencial, ao conflito de interesses, aos bens, recursos e imagem do Banco do Brasil, à qualidade, segurança e sigilo de informações.

				O Código de Ética do Banco do Brasil e as Normas de Conduta foram atualizados em 2009. A atualização foi antecedida de benchmarking, propiciando o levantamento das melhores práticas adotadas pelo mercado na construção deste tipo de documento. Adicionalmente, para efeito de obtenção de insumos para a elaboração destes marcos referenciais, foi realizada pesquisa sobre a percepção dos públicos de interesse do Banco do Brasil sobre as expectativas destes agentes sobre conduta ética. Na ocasião foram ouvidos: o público interno (funcionários e estagiários); clientes (agronegócios, alta renda, varejo e governo); fornecedores; entidades sindicais; acionistas e analistas de mercado. Além disso, ao conteúdo dos documentos, foram incorporadas recomendações das seguintes referências: Indicadores do Índice de Sustentabilidade Empresarial, da Bovespa (ISE), Indicadores do Índice Dow Jones de Sustentabilidade (DJSI), Indicadores do Instituto Ethos, Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), Lei Sarbanes-Oxley (SOX), Fórum Nacional de Gestão da Ética nas Empresas Estatais, Código de Conduta da Alta Administração Pública Federal, Comissão de Ética Pública (Decretos nºs 1.171 e 6.029) e críticas e sugestões do corpo funcional, colhidas durante a realização do 4º Fórum de Gestão de Pessoas e Responsabilidade Socioambiental do Banco do Brasil.
9 - Em caso afirmativo, os seguintes temas estão contemplados no código?				
a) declaração de valores e princípios da empresa relacionados com a ética e a integridade.	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa apresenta seus valores no item 2.9 do Código de Ética e Normas de Conduta, que são: 2.9.1. Familiarizar-se com as políticas de ética empresarial, responsabilidade socioambiental e controles internos da Empresa, e empenhar-se em sua implementação nas atividades diárias; 2.9.2. Comprometer-se na prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro; 2.9.3. Comprometer-se com a prevenção e combate a todas as formas de corrupção; 2.9.4. Cumprir os princípios e padrões de conduta do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada; 2.9.5. Apoiar, tanto quanto possível e de acordo com suas potencialidades, iniciativas de desenvolvimento social na comunidade em que atua; 2.9.6. Colaborar com a difusão e a implementação, em sua comunidade, dos ideais de bioconsciência e desenvolvimento sustentável; 2.9.7. Rejeitar, interna e externamente, atitudes que caracterizem preconceito ou discriminação de gênero, raça, etnia, credo, orientação sexual ou de qualquer espécie.
b) definição de regras claras e transparentes de relacionamento com o setor privado	(x) sim () não	SIM	SIM	O Item 1.2 – Funcionários e Colaboradores apresenta deliberações voltadas para o relacionamento que funcionários e colaboradores devem ter em relação ao público externo, em

				especial o setor privado. 1.2.12. Repudiamos práticas ilícitas, como suborno, extorsão, corrupção, propina, em todas as suas formas. 1.2.13. Orientamos os profissionais contratados a pautarem seus comportamentos pelos princípios éticos do BB. O item 1.3 – Fornecedores estabelece: 1.3.1. Adotamos, de forma imparcial e transparente, critérios de seleção, contratação e avaliação, que permitam pluralidade e concorrência entre fornecedores, que confirmem a idoneidade das empresas e que zelem pela qualidade e melhor preço dos produtos e serviços contratados. 1.3.2. Requeremos, no relacionamento com fornecedores, o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como a não-utilização de trabalho infantil ou escravo e a adoção de relações de trabalho adequadas e de boas práticas de preservação ambiental, resguardadas as limitações legais. Além disso, o BB possui as Normas de Conduta que tratam, entre outros assuntos de: • Orientações gerais • Ambiente de Trabalho • Relacionamento Interno • Conflito de Interesses • Controle das Finanças Pessoais • Bens e Recursos do Banco do Brasil • Segurança e Sigilo das Informações • Presentes e Favores • Valores Corporativos • Público Externo. Não obstante, além das regras de conflito de interesse, o item 2.10 das Normas de Conduta, dispõe que os funcionários devem: 2.10. Quanto ao Público Externo 2.10.1. Abster-se de emitir juízos de valor a respeito de produtos e serviços da concorrência; 2.10.2. Manter com o poder público relacionamento cortês, independentemente do posicionamento ideológico de seus titulares; 2.10.3. Prestar informações negociais corretas e oportunas aos clientes, acionistas, investidores e fornecedores; 2.10.4. Conduzir com lisura e imparcialidade os processos de licitação sob sua responsabilidade; 2.10.5. Valorizar posicionamento ético e iniciativas de compromisso com a sustentabilidade por parte de clientes e fornecedores.
c) definição de regras claras e transparentes de relacionamento com o setor público.	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa informa que a definição é apresentada no item 1.7 do Código de Ética, que dispõe: 1.7. Governo 1.7.1. Somos parceiros do Governo Federal na implementação de políticas, projetos e programas socioeconômicos voltados para o desenvolvimento sustentável do País. 1.7.2. Articulamos os interesses e as necessidades da Administração Pública com os vários segmentos econômicos da sociedade. 1.7.3. Relacionamo-nos com o poder público

				independentemente das convicções ideológicas dos seus titulares. Contudo, a informação acima não aponta para regras claras e transparentes de relacionamento com o setor público. Não obstante, além das regras de conflito de interesse, o item 2.10 das Normas de Conduta, dispõe que os funcionários devem: 2.10. Quanto ao Público Externo 2.10.1. Abster-se de emitir juízos de valor a respeito de produtos e serviços da concorrência; 2.10.2. Manter com o poder público relacionamento cortês, independentemente do posicionamento ideológico de seus titulares; 2.10.3. Prestar informações negociais corretas e oportunas aos clientes, acionistas, investidores e fornecedores; 2.10.4. Conduzir com lisura e imparcialidade os processos de licitação sob sua responsabilidade; 2.10.5. Valorizar posicionamento ético e iniciativas de compromisso com a sustentabilidade por parte de clientes e fornecedores.
d) proibição de práticas de fraude e corrupção, inclusive transnacional, quando aplicável.	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa comprova por meio do item 1.2.12 do Código de Conduta, que dispõe: 1.2.12. Repudiamos práticas ilícitas, como suborno, extorsão, corrupção, propina, em todas as suas formas. Ainda, os itens 2.4.8 e 2.4.9 dispõem que todo funcionário deve: 2.4.8. Abster-se de procedimentos que configurem a prática de lavagem de dinheiro ou facilitem a utilização dos produtos e serviços do Banco para prática de lavagem de dinheiro; 2.4.9. Abster-se de manter relacionamento comercial com pessoas e organizações envolvidas em atividades ilícitas.
e) penalidades previstas para casos de descumprimento de leis e de normas éticas da empresa.	(x) sim () não	SIM	SIM	É informado que no Banco do Brasil são utilizados dois instrumentos para tratamento dos desvios de conduta, cada qual estabelecendo penalidades específicas, de acordo com a gravidade da ocorrência. O primeiro denomina-se Controle Disciplinar (seção 3.1.3.2. da Instrução Normativa 383-Controle Disciplinar, anexada) é utilizado nos casos de ilícitos que envolvem má-fé, dolo e fraude. As consequências abrangem desde a admoestação até a demissão por justa causa do(s) funcionário(s) envolvido(s). O segundo instrumento denomina-se Avaliação de Ética, cuja função é dar tratamento para desvios de conduta ética, desvios estes de caráter exclusivamente comportamentais e não abrangidos pelo Controle Disciplinar. As consequências deste expediente são: o Alerta Ético e o Registro de Desvio de Conduta Ética, definidos na seção 2 da Instrução Normativa 734-Gestão da Ética Corporativa. Os dois documentos foram anexados na plataforma.
f) demissão para casos graves de fraude e	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa informa que o item pode ser comprovado, conforme Instrução Normativa 383

ilegalidade ou de descumprimento de normas éticas da empresa.			- Controle Disciplinar, anexada. Há previsão de demissão. Contudo, não há delimitação ou associação de demissão com os casos de fraude e outras ilegalidades. Não é claro no procedimento como ocorre a demissão. Após solicitação de complementação, a empresa apresentou como ocorre o processo de demissão, o que atendeu ao item. Por força de disposição normativa, todos os atos ilícitos praticados por funcionários (IN 383-1, 2.6.1), além dos desvios de natureza comportamental (IN 383-1, 2.2.6.4.2), têm indicativo de demissão. O enquadramento ilícito está dividido em seis categorias (fraude, apropriação indébita, furto, assalto, seqüestro e conduta irregular), cada qual representando determinada espécie de irregularidade, mas com algo em comum: a conduta revestida de dolo ou má-fé. Os conceitos relacionados a cada categoria estão previstos na IN 383-1, 2.2.6.4.3 e 2.2.6.4.5 a 2.2.6.49. O enquadramento comportamental, por sua vez, refere-se ao conjunto de atitudes que caracterizam os assédios (moral e sexual), conduta social reprovável e procedimento moral impróprio, indisciplina, insubordinação (IN 383-1, 2.2.64.2), além das irregularidades de maior gravidade oriundas da avaliação de ética, relacionadas ao descumprimento dos padrões e princípios contidos nos costumes, nas Políticas do BB, no Código de Ética, nas Normas de Conduta, na Carta de Princípio de Responsabilidade Socioambiental (IN 734-1, 2). Especificamente no caso de ocorrência enquadrada como ilícito, as apurações são obrigatoriamente conduzidas pela Auditoria Interna (Audit), o que assegura qualidade e tempestividade nos trabalhos investigativos (IN 383-1, 2.6.1). Inclusive, esse tipo de irregularidade é apurado sob rito especial, denominado sumário. De acordo com a IN 383-1, 2.1.5, o "rito sumário consiste na dispensa da emissão de pedido de informações e de interpelação, bem como no afastamento dos serviços do funcionário envolvido. Essa forma de apuração é adotada para os envolvidos diretos na irregularidade configurada como ilícito, quando houver suficiência de provas acompanhadas ou não de confissão formal." Em síntese, assim que identificada a irregularidade, em se tratando de ilícito, a Audit é imediatamente acionada, para providências de apuração, e, caso a ocorrência seja grave, o funcionário envolvido poderá ser afastado preventivamente dos serviços. Se houver suficiência de provas, de modo que não pare qualquer dúvida quanto à materialidade e à autoria, o processo é conduzido sob o rito sumário, encaminhando-se o caso para imediato julgamento, por haver indicativo de demissão. Os julgamentos de todas as ocorrências enquadradas como ilícito e desvios de natureza comportamental são obrigatoriamente julgados em instância centralizada, no âmbito da Diretoria Gestão de Pessoas, justamente para assegurar o equilíbrio, a qualidade, a equidade e a justiça de todas as decisões, considerando as sérias implicações tanto para a vida pessoal dos
--	--	--	--

				funcionários envolvidos quanto para a necessidade de mitigação de riscos trabalhistas.
10 – É dada ampla divulgação do código de ética/conduta a funcionários da empresa?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa informa que a divulgação das Normas de Conduta e do Código de Ética é efetivada por meio de ações de comunicação e capacitação. Estes documentos estão disponíveis aos funcionários por meio das Instruções Normativas, as quais podem ser consultadas por todos os funcionários na intranet corporativa. Adicionalmente, foi disponibilizado para os funcionários um site específico sobre Ética e Conduta, na intranet corporativa. Neste site encontram-se as Normas de Conduta e o Código de Ética, além de diversos outros conteúdos relacionados ao tema. O Código de Ética também está disponível em link localizado na página inicial do portal corporativo do BB (www.bb.com.br). Também existe ferramenta de obtenção de “ciente eletrônico” ao Código de Ética e às Normas de Conduta, aplicável a todo o corpo funcional, até o mês de setembro de 2012, 106.483 funcionários encontravam-se na condição de cientificados, ou seja, declararam conhecer o Código de Ética e as Normas de Conduta do Banco do Brasil. Quando o funcionário ingressa no Banco, a temática da ética é tratada no curso Bem Vindo ao BB, Excelência Profissional - Módulo Fundamental, formação obrigatória realizada antes da posse de novos funcionários. Para os participantes dos Comitês para Ética foi desenvolvido treinamento presencial específico, denominado Oficina Gestão da Ética no BB. Também foi disponibilizada uma capacitação massificada para todo o corpo funcional, na modalidade auto-instrucional, via web, denominada Conhecendo a Gestão da Ética no Banco do Brasil. Até setembro de 2012, 86.401 funcionários já concluíram este treinamento. O tema ética permeia capacitações diversas, conforme demonstrado nos outros 25 anexos a este item.
11 – A empresa possui Comitê de Ética ou setor responsável por tratar do tema da ética?	(x) sim () não	SIM	SIM	É informado que o Banco do Brasil tem 28 Comitês para Ética institucionalizados, um Comitê Superior, formado por cinco diretores e 27 Comitês Estaduais, estes últimos formados por representantes indicados pelo Banco e representantes eleitos pelos funcionários, cujas estruturas e funções estão descritas na Instrução Normativa 283, seções 29 e 30. Também possui uma gerência de divisão que cuida da gestão da ética no BB, a Divisão de Ética e Controle Disciplinar. Esta estrutura está prevista na IN 283-1 – Comitês Estratégicos – Regimentos.
12 - O Comitê de Ética ou área responsável pelo tema é responsável por apurar casos de violação às normas éticas da empresa?	(x) sim () não	SIM	SIM	O Banco informa que os Comitês para Ética do Banco do Brasil são instâncias deliberadoras de soluções e sanções para os desvios de conduta e violação aos preceitos éticos. Especificamente nos casos de desvios de conduta ética, cujo rito processual segue a Avaliação de Ética (Instrução Normativa 734, seção 2) a apuração dos desvios é conduzida pela Ouvidoria Interna, em parceria com as unidades estaduais da Diretoria Gestão de Pessoas, trabalho que é realizado com o

				suporte da Divisão de Ética e Controle Disciplinar. Isto é evidenciado na IN 283 – Comitês de Ética e IN 734, Seção 2 – Gestão da Ética: Exemplificando, o item 1.4.3. Responsabilização Profissional (Direp), à qual compete o controle disciplinar, dispõe que: 1.4.3.1. [IN 383-1-1.1.] O controle disciplinar consiste em um encadeamento de procedimentos, subdividido em fases, executadas para apurar irregularidades cometidas por funcionário ou ex-funcionário ou para imputar-lhes responsabilidade. Cada fase tem prazos e funções pré-definidas e instâncias próprias e independentes, sendo, entretanto, complementares entre si.
13 – O Comitê de Ética, ou setor responsável por tratar do tema, possui autonomia para sua atuação?	☒ sim ☐ não	SIM	SIM	A empresa afirma que a deliberação dos Comitês para Ética é soberana e independente, para garantia da legitimidade do processo de deliberação, este é previsto e regulamentado nas Instruções Normativas 283 e 734, anexadas. Da mesma forma, a Divisão de Ética e Controle Disciplinar desempenha suas funções de forma independente, norteando seu trabalho pelas Instruções Normativas 382, 383 e 734, anexadas. Com base na IN-283, o Comitê Superior de Ética tem por: 29.1. Finalidade: 29.1.1. promover a disseminação dos preceitos éticos adotados pelo Banco; 29.1.2. manifestar-se sobre a adequabilidade dos documentos institucionais relativos à ética corporativa; 29.1.3. deliberar sobre conflitos e dilemas éticos de caráter institucional; 29.1.4. conduzir o processo referente a desvios éticos envolvendo comissionados do primeiro e segundo níveis gerenciais em Unidades Estratégicas (UE) e do primeiro nível gerencial de Unidades Táticas e de Apoio aos Negócios e à Gestão, excetuando-se o primeiro e o segundo níveis gerenciais da Auditoria Interna (Audit), que terão tratamento para casos da espécie, bem como os segmentos técnicos da Audit (Gerente de Auditoria, Coordenador de Auditoria e Auditor), cujos processos serão conduzidos e julgados pelo Comitê de Administração da Audit; 29.1.5. conduzir o processo referente a desvios éticos envolvendo os representantes estaduais eleitos pelos empregados; 29.1.6. decidir sobre a aplicação de medidas de orientação e sanções, conforme alçada estabelecida; 29.1.7. decidir pelo encaminhamento de processos para análise sob a ótica disciplinar, observados os critérios definidos no rito do processo ético; 29.1.8. elaborar recomendações de conduta ética institucional a serem encaminhadas às Unidades Organizacionais, dando conhecimento ao Conselho Diretor; 29.1.9. encaminhar ao Conselho Diretor os assuntos relativos a desvios éticos que possam causar impacto significativo à imagem da Organização; 29.1.10. encaminhar ao Conselho Diretor, para deliberação, propostas de melhoria dos

				processos empresariais envolvendo preceitos éticos corporativos, se for o caso. Contudo, não se evidenciou a soberania mencionada na resposta da empresa. Foi solicitada evidência de que a deliberação do Comitê é soberana e independente, não subordinada ou dependente de estância superior. O Banco do Brasil encaminhou, como complementação de informações, cópia de uma Avaliação de Ética sobre um caso de Assédio Moral, o que comprova o item.
14 – Os funcionários que compõem o Comitê de Ética, ou área responsável por tratar do tema, gozam de proteção contra punições arbitrárias decorrentes do exercício de suas atribuições?	☒ (X) sim ☐ () não	SIM	SIM	A empresa informa que “sim”, conforme estabelecido na seção 3 da Instrução Normativa 734, que dispõe: 3.14. Garantias dos representantes dos funcionários: 3.14.1. Os representantes dos funcionários, efetivo e suplente, não poderão ser transferidos de UF, exceto por seu interesse, o que implica renúncia ao mandato. 3.14.2. Os representantes dos funcionários, efetivo e suplente, não podem ser demitidos salvo por justa causa em ações disciplinares conduzidas na forma da [IN: 383-1] - Controle Disciplinar, desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato. 3.14.3. A destituição ou renúncia pelos integrantes da dupla resultam na perda das garantias do exercício da representação.
15 - O código de ética e demais documentos que tratam de ética e integridade são divulgados para fornecedores / clientes / parceiros?	☒ (x) sim ☐ () não	SIM	SIM	A empresa informa que para o público externo, o Código de Ética, a Carta de Princípios de Responsabilidade Socioambiental e as Políticas de Combate à Lavagem de Dinheiro estão disponíveis em link localizado na página do portal corporativo do Banco do Brasil http://www.bb.com.br/portalbb/page3.136.3520.0.0.1.8.bb?codigoMenu=203&codigoNoticia=2568&codigoRet=826&bread=6 Para reforçar seu compromisso em fomentar a ética junto aos seus diversos públicos de relacionamento, o Banco também incluiu uma nova cláusula nos contratos de compra de bens e prestação de serviços, a qual se transcreve: "Cláusula Décima Primeira - Parágrafo Único: A CONTRATADA declara, ainda, conhecer o Código de Ética do Banco disponível na Internet, endereço: http://www.bb.com.br - Outros Sites - Banco do Brasil - Código de Ética." Por meio da Instrução Normativa 382-1, buscou-se unificar os preceitos que norteiam a gestão da ética e da disciplina no Conglomerado. Assim, foi normatizada rotina anual de cotejamento, entre o Código de Ética do Banco do Brasil e aqueles adotados pelas demais empresas do Conglomerado e pela Rede Externa. Naqueles casos em que forem adotados códigos diferentes daquele institucionalizado pelo Banco do Brasil. O Código de Ética do BB também foi traduzido para os idiomas inglês e espanhol e enviado para todas as dependências da rede externa do Banco. Desta forma, inclusive no exterior, os preceitos éticos adotados pelo Banco estarão disponíveis aos seus diversos stakeholders.

16 - A empresa disponibiliza canais de contato para orientação e esclarecimento de dúvidas de seus funcionários sobre questões legais e éticas?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa informa que, além da Ouvidoria Interna, que também presta este tipo de esclarecimentos, os funcionários contam com a orientação das unidades estaduais da Diretoria Gestão de Pessoas e um canal de consulta, em meio eletrônico, por meio do qual os questionamentos são encaminhados diretamente para a gerência responsável pela gestão da ética corporativa. É anexado arquivo com tela do sistema interno do Banco do Brasil, de onde o funcionário pode registrar ocorrências.
--	------------------------------	------------	------------	--

CONTROLE INTERNO

PERGUNTA	RESPOSTA DA EMPRESA	ATESTA? (demonstração de atendimento)	ATENDE?	COMENTÁRIOS
17 - A empresa possui um sistema de informação contábil que identifica a origem das receitas e que registra e controla as despesas?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa apresenta um anexo que demonstra todo o sistema contábil utilizado, inclusive com detalhamento do fluxo de processamento. Atualmente, o Banco do Brasil vem utilizando o Sistema de Eventos (EVT). O Plano de Contas do Banco do Brasil obedece às normas substanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), seguindo as regras, critérios e procedimentos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil. Há descrição, também, de todo o processo de contabilização, com informação sobre os sistemas de acesso, escrituração, acompanhamento e validação.
18 - A empresa possui unidade de auditoria interna ou área/pessoa responsável por realizar essa atividade?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa apresenta, como evidência, a IN 349-1 que normatiza os procedimentos de auditoria interna e externa. A IN 692-1 descreve a estrutura organizacional, com atribuições, responsabilidades da auditoria interna (Audit), vinculada ao Conselho de Administração. Outro anexo apresenta o organograma.
19 - A empresa submete-se a auditoria externa e independente?	(x) sim () não	SIM	SIM	Conforme apontado acima, a IN 349-1 também normatiza os procedimentos de auditoria externa. É informado, ainda, que o Banco é auditado pela empresa KPMG Auditores Independentes, conforme pode ser verificado em pareceres exarados nas demonstrações contábeis do Banco, disponíveis no endereço: http://www.bb.com.br/portalbb/page215,136,748,2,0,0,1.8.bb?codigoMenu=198&codigoNoticia=33542&codigoRet=413&bread=3&codigoNoticia=33542&codigoMenu=198&codigoRet=413&bread=3 .
20 - A empresa possui canais para recebimento de denúncias por parte de seus funcionários, colaboradores e público externo?	(x) sim () não	SIM	SIM	É informado que o Banco do Brasil possui dois canais distintos para acolhimento de denúncias: 1) Ouvidoria Interna para funcionários e colaboradores, cujas atribuições estão detalhadas na Instrução Normativa 400, em anexo; e, 2) Ouvidoria Externa, destinada somente ao atendimento de clientes e usuários de produtos e serviços, conforme artigo 1º da Resolução 3.849/2010 do Conselho Monetário Nacional. Os procedimentos encontram-se detalhados na Instrução Normativa 523, em anexo. No link: http://www.bb.com.br/portalbb/page3,101,2700,0,1.6.bb?codigoMenu=229&codigoNoticia=19412&codigoRet=457&bread=4 , visualiza-se a página de atendimento da Ouvidoria Externa. A IN 400-1 normatiza a Ouvidoria Interna e a IN 523-1 trata especificamente sobre a Ouvidoria Externa.

				Ainda, é apresentado o organograma da Ouvidoria Interna.
21 - A empresa oferece proteção às pessoas que fazem denúncias, tal como a possibilidade de apresentar denúncia anônima ou proibição de demissão de funcionários que fazem denúncias de boa-fé?	(x) sim () não	SIM	SIM	Como comprovação do item, o Banco do Brasil faz referência à IN 400, nas seções 3-Premissas e 6-Demandas, que dispõem: 3.1. Pautar-se pelo Código de Ética, Normas de Conduta, Princípios de Responsabilidade Socioambiental; 3.2. Exercer função pedagógica, orientando os demandantes e demandados quanto aos direitos e deveres, estimulando o diálogo dentro da empresa; 3.3. Atender com cortesia e respeito, afastando-se de qualquer preconceito e pré-julgamento; 3.4. Agir com transparência, imparcialidade e justiça; 3.5. Garantir o sigilo da fonte quando solicitado; 3.6. Manter a confidencialidade das informações sob sua responsabilidade; 3.7. Atuar como mediadora e assessorar a Rede Gepes em sua atuação; 3.8. Trabalhar em parceria com as diversas áreas da empresa, estimulando o diálogo e a gestão participativa; e 3.9. Sugerir soluções para os conflitos, propor ações de melhorias no clima organizacional e fazer recomendações embasadas nas políticas, processos e práticas de Gestão de Pessoas e Responsabilidade Socioambiental. 6.1. São todas as ocorrências identificadas como sendo de Ouvidoria Interna; ou seja, relacionadas aos assuntos de Gestão de Pessoas e Responsabilidade Socioambiental e que tratem de reclamação em 1ª ou 2ª instância, elogio ou denúncia. 6.1.1. Entende-se por reclamação em 2ª instância demanda que já foi encaminhada à área gestora ou responsável e que não tenha sido respondida ou que não tenha sido suficientemente esclarecedora ao demandante. <u>6.2. Os funcionários da ativa, os estagiários e os aprendizes podem enviar à Ouvidoria Interna denúncias, reclamações e elogios, inclusive, de forma anônima.</u> 6.3. A Ouvidoria Interna só acata denúncias e reclamações do próprio interessado. 6.4. Apenas nos casos que envolvem indícios de assédio sexual a Ouvidoria Interna acata denúncias de terceiros. 6.5. Classificação das demandas 6.5.1. Denúncia: é uma acusação contra ato ou pessoa que, deliberadamente ou não, descumpra ou não observa as normas regulamentares que deveria seguir, causando prejuízo/dano a funcionários, ao clima organizacional da Dependência e/ou ao patrimônio do Banco; 6.5.2. Reclamação: é a manifestação de queixa, desagrado ou o protesto sobre o não cumprimento de normas, programas ou processos da área Gestão de Pessoas e Responsabilidade Socioambiental; 6.5.3. Elogio: manifestação favorável sobre uma norma, princípio ou prática relativos aos

				programas ou processos da área de Gestão de Pessoas e Princípios de Responsabilidade Socioambiental. (...) 6.8. Uma vez acionados, os demandados devem: 6.8.1. prestar as informações solicitadas pela Ouvidoria Interna e/ ou Gepes, no prazo máximo de cinco dias úteis; 6.8.2. colaborar com a Ouvidoria Interna e/ ou Gepes na mediação e busca de soluções para a demanda em questão; e <u>6.8.3. abster-se de práticas que possam ser caracterizadas como conduta inadequada (constrangimento e/ou ameaça a funcionário), quando decorrente de demanda de Ouvidoria Interna. Tal conduta poderá ser analisada sob aspecto disciplinar.</u> 6.9. Uma vez acionadas, as Diretorias/Unidades devem: 6.9.1. prestar as informações solicitadas pela Ouvidoria Interna e/ ou Gepes, no prazo máximo de dois dias úteis; 6.9.2. facilitar o acesso dos funcionários aos serviços prestados pela Ouvidoria Interna e/ ou Gepes; 6.9.3. colaborar com a Ouvidoria Interna e/ ou Gepes no processo de mediação com vistas à conclusão da demanda; <u>6.9.4. preservar a confidencialidade das informações e dos documentos que envolvem as ocorrências;</u> <u>6.9.5. resguardar o sigilo dos envolvidos nas ocorrências; e</u> 6.9.6. receber, semestralmente, o Sumário Executivo e encaminhe, caso necessário, reporte sobre as demandas recebidas com as providências adotadas.
22 - A empresa possui política de prevenção e gerenciamento de riscos de fraude e/ou corrupção?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa informa que o Código de Ética e as Normas de Conduta do BB declaram os preceitos éticos a serem seguidos pelo corpo funcional. Para gerenciamento das ocorrências/violações a estes documentos, a empresa conta com um sistema informatizado, denominado GEDIP (com printscreen da tela anexado), conforme IN 383 – Controle Disciplinar, anexada.
23 - A empresa prevê nos seus contratos com fornecedores a proibição de práticas de fraude e corrupção?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa informa que consta dos contratos do Banco cláusula com o seguinte teor: "CLÁUSULA XXX - A CONTRATADA declara e obriga-se a: a) exercer suas atividades em conformidade com a legislação vigente; b) não se utilizar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, de trabalho ilegal e/ou análogo ao escravo; c) não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso; d) não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e, neste caso, o trabalho não poderá ser perigoso ou insalubre, ocorrer em

				horário noturno e/ou de modo a não permitir a frequência escolar; e) não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativas para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico etc.; f) proteger e preservar o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais. Parágrafo Único – A CONTRATADA declara, ainda, conhecer o Código de Ética do CONTRATANTE disponível na Internet, endereço: http://www.bb.com.br (página principal).". O Código de Ética detalha as proibições do item.
24 - A empresa estipula em seus contratos sanções a serem aplicadas a fornecedores e empresas subcontratadas que descumprirem normas de ética e integridade?	(x) sim () não	SIM	SIM	O Banco do Brasil informa que pauta suas contratações pelo disposto na Lei 8.666/93. Nesse sentido, consta de seus editais e contratos a aplicação de penalidades a fornecedores que incidirem nas condutas faltosas previstas: "SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CLÁUSULA XXX - Os atos praticados pela CONTRATADA, prejudiciais à execução do contrato, sujeitam-na às seguintes sanções: a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Banco e suas subsidiárias, por período não superior a 2 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade; d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Parágrafo Primeiro – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo. Parágrafo Segundo – A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. Parágrafo Terceiro – No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. Parágrafo Quarto – Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados. (...) Ainda, é informado que a empresa contratada responde pela subcontratada. Nesse sentido, não há previsão de sanção para fornecedor subcontratado.

25 - A empresa possui regra que estipule a rotatividade de funcionários que atuam em áreas vulneráveis, em especial naquelas que mantêm contato com o setor privado?	() sim (x) não	NÃO	NÃO	-
26 - A empresa possui regras claras e transparentes sobre doações filantrópicas e patrocínios?	(x) sim () não	SIM	SIM	As regras sobre doações filantrópicas, comprovadas por meio de documentos anexados, estão disponíveis na Agenda 21 e Diretrizes do Investimento Social Privado do Banco do Brasil, no seguinte endereço eletrônico: www.bb.com.br/sustentabilidade. Filantropia: A atuação do Banco do Brasil se dá por meio de suas ações de Investimento Social Privado, guiada a partir de estratégia previamente definida e do planejamento plurianual, cujo alcance das finalidades sociais esteja em consonância com as prioridades do Estado, com as expectativas dos stakeholders do BB e das comunidades envolvidas, e alinhadas com os objetivos negociais da empresa. O Banco do Brasil tem em sua Fundação, a principal realizadora do Investimento Social Privado da empresa, que tem por missão mobilizar, articular, desenvolver e gerir ações sustentáveis de inclusão e transformação social, contribuindo para a promoção da cidadania, mediante ações de apoio, incentivo e patrocínio nas áreas de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Recreação e Desporto, Ciência e Tecnologia, e Assistência a Comunidades Urbano-Rurais. O Banco do Brasil, na qualidade de instituidor e principal patrocinador da Fundação Banco do Brasil, repassa-lhe recursos, conforme suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, com base em critérios estabelecidos estatutariamente, na faixa entre 0,3% a 5% de seu Resultado Operacional do último exercício encerrado. O monitoramento e a avaliação contínua dos resultados e impactos do investimento social privado são realizados mediante indicadores-chave de desempenho. A transparência e divulgação das informações sobre o Investimento Social Privado do BB é garantida através da divulgação pública completa (preferentemente auditada), objetiva, tempestiva e igualitária. O compromisso do BB com o investimento social privado está presente em suas Políticas Gerais, orientadoras para o comportamento da Empresa com relação à ética e à responsabilidade socioambiental. As doações e parcerias estabelecidas são definidas em conformidade com as políticas da Empresa, a partir de parâmetros previamente definidos, sendo vedados os repasses a organizações ou a iniciativas que possuam finalidade político-partidária. O Programa de Patrocínios Banco do Brasil que é um processo seletivo realizado anualmente, que tem por objetivo definir projetos a serem apoiados pelo BB no ano seguinte, por intermédio de chamada pública, publicada no DOU, com inscrições pela Internet. A análise dos projetos é realizada por Comissões de Seleção Internas, aprovação pelo Conselho Diretor do

				Banco e validação pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – Secom/PR. Anexo - Edital BB de Patrocínios 2011. (site www.bb.com.br/patrocínios)
--	--	--	--	--

RELACIONAMENTO COM O SETOR PRIVADO

PERGUNTA	RESPOSTA DA EMPRESA	ATESTA? (demonstração de atendimento)	ATENDE?	COMENTÁRIOS
27 - A empresa declara, para fins do Cadastro, que eventuais atos de corrupção e improbidade por ela apurados serão encaminhados para as autoridades públicas competentes?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa declara, para fins do Cadastro, sua concordância com o encaminhamento de tais atos por ela apurados para as autoridades competentes, fazendo referência a seu Código de Ética, Normas de Conduta, Código de Governança Corporativa e Normas Gerais aplicáveis às operações com o setor público.
28 - A empresa possui regras e orientações claras sobre a conduta que seus funcionários e colaboradores devem adotar no relacionamento com o setor privado de modo a prevenir a prática de atos de corrupção?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa faz referência a seu Código de Ética, Normas de Conduta, Código de Governança Corporativa (IN 249) e Normas Gerais aplicáveis às operações com o setor público (IN 30-1). A empresa comprova por meio do item 1.2.12 do Código de Conduta, que dispõe: 1.2.12. Repudiamos práticas ilícitas, como suborno, extorsão, corrupção, propina, em todas as suas formas. Ainda, os itens 2.4.8 e 2.4.9 dispõem que todo funcionário deve: 2.4.8. Abster-se de procedimentos que configurem a prática de lavagem de dinheiro ou facilitem a utilização dos produtos e serviços do Banco para prática de lavagem de dinheiro; 2.4.9. Abster-se de manter relacionamento comercial com pessoas e organizações envolvidas em atividades ilícitas.
29 – No mesmo sentido, a empresa adota medidas para capacitar e conscientizar seus funcionários e colaboradores sobre normas que devem reger e orientar o relacionamento com o setor privado?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa faz referência a seu Código de Ética, Normas de Conduta, Código de Governança Corporativa (IN 249) e Normas Gerais aplicáveis às operações com o setor público (IN 30-1). Além disso, anexa um prospecto da IN 553-1 Catálogo de Cursos Presenciais da Universidade Corporativa Banco do Brasil – UniBB. O documento anexado evidencia o relacionamento comercial do Banco com o Governo, com indicativo de que o curso é voltado para a área fim do Banco. Contudo, pelo prospecto não se pode evidenciar de que forma se dá a abordagem dos riscos das transações existentes entre funcionários e servidores públicos para prevenção de atos de corrupção. Assim, o BB deve complementar essa informação. Após solicitação de complementação de informações, o Banco do Brasil anexou a IN 425-1, que trata da Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, mais especificamente em seu item 1.2.2, comprovando o item, e que dispõe: 1.2.2. Constitui infração penal (crime ou contravenção) a violação de uma lei penal (Exemplos: narcotráfico; contrabando ou tráfico de armas; crimes contra a administração pública; crimes contra o sistema financeiro; agiotagem;

				sonegação fiscal; corrupção e suborno de funcionários públicos, inclusive estrangeiros; estelionato; contrabando; "pirataria"; jogos de azar como "jogo do bicho" e "caça-níqueis"; etc.)
30 - A empresa dispõe de política e normas de prevenção de conflitos de interesses entre o público e o privado?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa faz referência a seu Código de Ética, Normas de Conduta, Código de Governança Corporativa (IN 249) e Normas Gerais aplicáveis às operações com o setor público (IN 30-1). O Código de Ética, em seu item 2, dispõe que: 2.4. Quanto ao Conflito de Interesses 2.4.1. Exercer sua função de forma isenta, eximindo-se de fazer uso da condição de funcionário para obter vantagem para si ou para terceiros; 2.4.2. Zelar para que as atividades internas estejam restritas ao negócio e interesses da Empresa; 2.4.3. Eximir-se de desempenhar atividades externas que possam constituir prejuízo ou concorrência à Empresa; 2.4.4. Contribuir, nas atividades diárias, para a manutenção do caráter laico e apartidário da Empresa; 2.4.5. Zelar para que no exercício de seus direitos políticos não haja envolvimento do nome da Empresa; 2.4.6. Conduzir sua carreira no Banco sem recorrer à intermediação de terceiros; 2.4.7. Somente tomar decisão, em nome do cliente, mediante autorização formal; 2.4.8. Abster-se de procedimentos que configurem a prática de lavagem de dinheiro ou facilitem a utilização dos produtos e serviços do Banco para prática de lavagem de dinheiro; 2.4.9. Abster-se de manter relacionamento comercial com pessoas e organizações envolvidas em atividades ilícitas. (...) 2.11.3. Quanto ao Conflito de Interesses 2.11.3.1. Comunicar imediatamente à Empresa qualquer conflito de interesse, ou a presunção de sua existência, devendo privar-se de tomar decisão ou de votar em comissão, comitê ou colegiado nos assuntos relacionados ao conflito identificado; 2.11.3.2. Abster-se de manter, sob sua subordinação imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau em linha direta e colateral; 2.11.3.3. Zelar pela imparcialidade e transparência nos processos de compra de produtos e/ou serviços; 2.11.3.4. Zelar pelos interesses da Empresa nos processos de licitação sob sua responsabilidade, observando a garantia de qualidade e melhor preço dos produtos e serviços licitados.

31 - A empresa dispõe de regras e critérios para a contratação de ex-funcionários de empresas privadas, para os cargos de livre nomeação como de Gerentes e Diretores, a fim de prevenir conflito de interesses entre o setor público e o setor privado?	() sim (x) não	NÃO	NÃO	A empresa informa que o item não se aplica.
32 - A empresa dispõe de política clara e transparente de oferecimento de presentes, brindes, refeições, entretenimento, viagem, hospedagem e quaisquer outros benefícios a agentes públicos e privados?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa faz referência a seu Código de Ética, Normas de Conduta, Código de Governança Corporativa (IN 249) e Normas Gerais aplicáveis às operações com o setor público (IN 30-1). O item 2.8 das Normas de Conduta, dispõe que: 2.8. Quanto aos Presentes e Favores 2.8.1. Recusar oferta de recompensa sob argumentação de serviço prestado ou bom atendimento, exceto quando procedente do programa de reconhecimento interno do Banco e suas coligadas; 2.8.2. Recusar brindes de valor superior a R\$100,00 (cem reais), ressalvada a condição prevista na alínea anterior. 2.8.3. Os brindes, eventualmente recebidos, que excedam o valor do item 2.8.2., não procedentes de programa de reconhecimento interno, deverão ser doados pelo beneficiário à Fundação Banco do Brasil ou à instituição beneficente sem fins lucrativos. A informação acima é referente à posição do funcionário público do Banco como receptor de brindes e favores. Contudo, não ficou evidenciada política clara de oferecimento de presentes, brindes, etc. Nesse sentido, ao BB foi solicitado oferecer normativo que estabeleça tal política. Como complementação de informação, o Banco do Brasil anexou a IN-720 – Verba de Relacionamento Público Social, que normativa a política de oferecimento de verba é destinada ao pagamento de despesas de natureza social como almoços, jantares, presentes, coroas, de flores, devendo ser observados o público-alvo, os limites fixados e as vedações. Há definições claras de possibilidades e proibições de uso da verba, o que vem a comprovar o item.
33 - A empresa dispõe de política clara e transparente de recebimento de presentes, brindes, refeições, entretenimento, viagem, hospedagem e quaisquer outros benefícios a agentes públicos e privados?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa faz referência a seu Código de Ética, Normas de Conduta, Código de Governança Corporativa (IN 249) e Normas Gerais aplicáveis às operações com o setor público (IN 30-1). O item 2.8 das Normas de Conduta, dispõe que: 2.8. Quanto aos Presentes e Favores 2.8.1. Recusar oferta de recompensa sob argumentação de serviço prestado ou bom atendimento, exceto quando procedente do programa de reconhecimento interno do Banco e suas coligadas; 2.8.2. Recusar brindes de valor superior a R\$100,00 (cem reais), ressalvada a condição prevista na alínea anterior. 2.8.3. Os brindes, eventualmente recebidos, que excedam o valor do item 2.8.2., não procedentes de programa de reconhecimento interno, deverão

				ser doados pelo beneficiário à Fundação Banco do Brasil ou à instituição beneficente sem fins lucrativos. A informação acima é referente à posição do funcionário público do Banco como receptor de brindes e favores. Contudo, não ficou evidenciada política clara de oferecimento de presentes, brindes, etc. Nesse sentido, ao BB foi solicitado oferecer normativo que estabeleça tal política. Como complementação de informação, o Banco do Brasil anexou a IN-720 – Verba de Relacionamento Público Social, que normativa a política de oferecimento de verba é destinada ao pagamento de despesas de natureza social como almoços, jantares, presentes, coroas, de flores, devendo ser observados o público-alvo, os limites fixados e as vedações. Há definições claras de possibilidades e proibições de uso da verba, o que vem a comprovar o item.
34 - A empresa proíbe a realização de reuniões e encontros de apenas um funcionário ou representante da organização com agentes privados?	☐ sim ☒ não	NÃO	NÃO	-
35 - A empresa orienta seus funcionários a denunciarem atos de corrupção de que tenham conhecimento?	☒ sim ☐ não	SIM	SIM	A empresa faz referência a seu Código de Ética, Normas de Conduta, Código de Governança Corporativa (IN 249) e Normas Gerais aplicáveis às operações com o setor público (IN 30-1). O item 2, das Normas de Conduta, dispõe: 2.1. Aspectos Gerais 2.1.1. É dever do funcionário: 2.1.1.1. cumprir e zelar pelo cumprimento das leis e normas regulamentares e pautar sua conduta pelo Código de Ética do Banco; 2.1.1.2. <u>comunicar eventual anormalidade a um dos administradores da Dependência ou à AUDIT, se o envolvido for o principal gestor;</u> Quanto à postura gerencial, o BB disciplina que: 2.11.2.7. Observar alterações no comportamento e/ou na situação econômico-financeira de subordinados, contratados, estagiários ou terceirizados ou se estes estão se relacionando negocialmente com pessoas e/ou organizações envolvidas em atividades ilícitas e comunicar o fato, em caso positivo, à Diretoria de Gestão de Segurança – Diges.
36 - A empresa consulta o Cadastro Nacional de Empresas Declaradas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da CGU a fim de não estabelecer relação de negócio com empresas que tenham sido sancionadas pela Administração Pública?	☒ sim ☐ não	SIM	SIM	Conforme previsto nas minutas-padrão de editais do Banco: Minuta de Edital: "Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir: a) tenham por objeto social unicamente a prestação de serviços temporários (NO CASO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PERMANENTES); b) estejam constituídos sob a forma de

				consórcio; c) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Banco; d) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; Além disso, existe previsão nos normativos internos desta Instituição de que deve ser verificado, por ocasião da contratação, se os proponentes constam da "Relação de pessoas impedidas de licitar e contratar com o Banco" e se foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública registrada nos seguintes cadastros: Sicaf (Registro de Ocorrências); CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, constante do endereço: http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis A empresa foi solicitada a apresentar os normativos que evidenciam a consulta ao CEIS. Como complementação de informações, o Banco do Brasil anexou a INC 335-2 – Compras e Licitações, comprovando o item, que dispõe: 7.1.16.16. Verifique, novamente, antes da formalização do contrato: 7.1.16.16.1. se o interessado não consta da "Relação de pessoas impedidas de licitar e contratar com o Banco" (Anexos); 7.1.16.16.2. se o interessado não possui registro de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública nos seguintes cadastros: 7.1.16.16.2.1. Sicaf (Registro de Ocorrências); e 7.1.16.16.2.2. CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, constante do endereço: http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis;
--	--	--	--	--

CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

PERGUNTA	RESPOSTA DA EMPRESA	ATESTA? (demonstração de atendimento)	ATENDE?	COMENTÁRIOS
37 - A empresa oferece capacitação a seus funcionários sobre os temas relacionados à ética e integridade nos negócios?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa faz referência aos documentos anexados, comprobatórios do item 10, acima. Além disso, são anexados arquivos contendo printscreen de telas de divulgação dos cursos oferecidos pelo ambiente SINAPSE, relacionado a ética e integridade nos negócios.
38 - Em caso afirmativo, os seguintes temas estão contemplados nos treinamentos?				
A) conduta ética nos negócios.	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa faz referência aos documentos anexados, comprobatórios do item 10, acima. Além disso, são anexados arquivos contendo printscreen de telas de divulgação dos cursos oferecidos pelo ambiente SINAPSE, relacionado a ética e integridade nos negócios.
B) conduta ética na participação em licitações e contratos.	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa faz referência aos documentos anexados, comprobatórios do item 10, acima. Além disso, são anexados arquivos contendo printscreen de telas de divulgação dos cursos oferecidos pelo ambiente SINAPSE, relacionado a ética e integridade nos negócios e licitações e contratos.
C) prevenção da ocorrência de conflitos de interesse.	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa faz referência aos documentos anexados, comprobatórios do item 10, acima. Além disso, são anexados arquivos contendo printscreen de telas de divulgação dos cursos oferecidos pelo ambiente SINAPSE, relacionado a ética e integridade nos negócios e conflito de interesses.
D) relacionamento com os agentes privados.	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa faz referência aos documentos anexados, comprobatórios do item 10, acima. Além disso, são anexados arquivos contendo printscreen de telas de divulgação dos cursos oferecidos pelo ambiente SINAPSE, relacionado a ética e integridade nos negócios, relacionamento com clientes.
E) suborno transnacional.	() sim (x) não () a empresa não realiza transações comerciais internacionais	NÃO	NÃO	A empresa faz referência aos documentos anexados, comprobatórios do item 10, acima. Além disso, são anexados arquivos contendo printscreen de telas de divulgação dos cursos oferecidos pelo ambiente SINAPSE, relacionado a ética e integridade nos negócios.

				Contudo, não foi identificada evidência do tema “suborno transnacional”. Após solicitação de complementação de informações, a empresa alterou o status da questão para “NÃO”
F) gestão de riscos e de fraude e/ou corrupção.	☒ sim ☐ não	SIM	SIM	A empresa faz referência aos documentos anexados, comprobatórios do item 10, acima. Além disso, são anexados arquivos contendo printscreen de telas de divulgação dos cursos oferecidos pelo ambiente SINAPSE, relacionado a ética e integridade nos negócios e prevenção de fraudes e lavagem de dinheiro.
39 - A empresa possui material pedagógico sobre os temas de ética, integridade e combate à corrupção?	☒ sim ☐ não	SIM	SIM	A empresa faz referência aos documentos anexados, comprobatórios do item 10, acima. Além disso, são anexados arquivos contendo printscreen de telas de divulgação dos cursos oferecidos pelo ambiente SINAPSE, relacionado a ética e integridade nos negócios.
40 - A participação dos funcionários da empresa nos eventos de capacitação relacionados à ética e integridade é incentivada?	☒ sim ☐ não	SIM	SIM	A empresa anexa modelos de convocação para capacitação sobre o tema.
41 - A empresa possui capacitação específica em ética e integridade para ocupantes de cargos diretivos?	☐ sim ☒ não	NÃO	NÃO	-
42 - A empresa realiza treinamento em ética e integridade para novos funcionários e colaboradores contratados?	☒ sim ☐ não	SIM	SIM	A empresa informa que não há um treinamento específico sobre ética para novos funcionários, mas o tema é tratado no curso Bem Vindo ao BB, Excelência Profissional - Módulo Fundamental, formação obrigatória antes da posse. Além disso, os novos funcionários, após conhecimento do Código de Ética, são convocados a participar do curso “Conhecendo o Programa Gestão da Ética no Banco do Brasil”

TRANSPARÊNCIA

PERGUNTA	RESPOSTA DA EMPRESA	ATESTA? (demonstração de atendimento)	ATENDE?	COMENTÁRIOS
43 – A empresa adota as seguintes medidas de transparência:				
a) disponibiliza em seu sítio eletrônico a identificação e a função de seus principais executivos e dirigentes?	(x) sim () não	SIM	SIM	As informações estão disponíveis no portal corporativo do Banco do Brasil (www.bb.com.br), nos seguintes endereços: http://www.bb.com.br/portalbb/page251.136.3561.0.0.1.8.bb?codigoMenu=204&codigoNoticia=8644&codigoRet=1093&bread=4 e http://www.bb.com.br/portalbb/page83.136.2576.0.0.1.8.bb?codigoNoticia=25231&codigoMenu=204&codigoRet=14528&bread=3_2
b) publica seus balanços financeiros?	(x) sim () não	SIM	SIM	Além de estarem disponíveis no site da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, as demonstrações financeiras também se encontram no portal corporativo do Banco do Brasil (www.bb.com.br), no seguinte endereço: http://www.bb.com.br/portalbb/home24.136.3432.0.0.1.8.bb?codigoNoticia=19353&codigoMenu=198
c) publica informações sobre licitações e contratos?	(x) sim () não	SIM	SIM	Observadas as disposições da legislação vigente, o Banco publica seus contratos nos seguintes sites: Transparência Pública: www.bb.com.br > Acesso à Informação > licitações e Contratos > Portal da Transparência Contas Públicas: www.bb.com.br > Acesso à Informação > licitações e Contratos > Compras e Contratações Siasg: www.comprasnet.gov.br
d) torna públicos critérios, valores e benefícios referentes a doações filantrópicas, convênios, acordos ou outros meios de repasse de verbas públicas que realiza?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa informa que as informações constam do Relatório Anual publicado pelo Banco do Brasil, disponível no link: http://www.bb.com.br/portalbb/page3.136.3433.0.0.1.8.bb?codigoMenu=198&codigoNoticia=10805&codigoRet=214&bread=1
e) realiza e divulga relatório de sustentabilidade?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa informa que as informações estão constam do Relatório Anual publicado pelo Banco do Brasil, disponível em: http://www.bb.com.br/portalbb/page3.136.3491.0.0.1.8.bb?codigoMenu=203&codigoNoticia=26646&codigoRet=14721&bread=8 Contudo, não se pôde evidenciar o relatório de sustentabilidade no link indicado. A empresa foi solicitada a apresentar nova evidência. Como complementação de relatório, o Banco do Brasil anexou cópia do Relatório Anual do BB, que segue o formato GRI, disponível no site: www.bb.com.br/ri , o que comprova o item.

AÇÕES COLETIVAS

PERGUNTA	RESPOSTA DA EMPRESA	ATESTA? (demonstração de atendimento)	ATENDE?	COMENTÁRIOS
44 - A empresa é signatária do "Pacto pela Integridade e contra a Corrupção"?	(x) sim () não	SIM	SIM	Informação verificada no site Empresa Limpa.
45 - A empresa está associada ao Pacto Global (Global Compact) da Organização das Nações Unidas?	(x) sim () não	SIM	SIM	Verificado no site do Global Compact http://www.unglobalcompact.org/participant/1125-Banco-do-Brasil-S-A-
46 - A empresa está associada à Iniciativa de Parceria contra a Corrupção (Partnering Against Corruption Initiative -PACI) do Fórum Econômico Mundial?	() sim (x) não	NÃO	NÃO	-
47 - A empresa faz parte de outras ações coletivas voltadas à prevenção e ao combate à corrupção por meio de associação com outras empresas/entidades?	(x) sim () não	SIM	SIM	O Banco do Brasil pauta-se pelos seguintes compromissos públicos: a) Agenda 21 - declaração de compromisso entre o Banco do Brasil e o Ministério do Meio Ambiente, na qual o Banco se compromete a criar e a implementar um plano de ação em prol da sustentabilidade dos seus negócios; b) Pacto Global da ONU - iniciativa desenvolvida pela Organização das Nações Unidas (ONU), com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a promoção de valores fundamentais nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção; c) Pacto pelo Combate ao Trabalho Escravo - proposto pelo Instituto Ethos, trata-se de compromisso com o desenvolvimento de esforços, visando dignificar e modernizar as relações de trabalho nas cadeias produtivas; d) Princípios do Equador - compromisso voluntário de instituições financeiras em adotar o conjunto de políticas e diretrizes (salvaguardas) socioambientais do Banco Mundial e da International Finance Corporation na análise de projetos de investimento da modalidade project finance; e) Protocolo Verde - princípios assumidos, voluntariamente, por bancos oficiais brasileiros, que se propõem a empreender políticas e práticas que estejam em harmonia com o desenvolvimento sustentável. 15.5 Outras informações relevantes sobre o tema podem ser acessadas, na internet, na página sobre a postura de Responsabilidade Socioambiental do Banco do Brasil. Disponível em: http://www.bb.com.br/portallbb/page10.8305.8330_0.0.1.6.bb?codigoMenu=3800&codigoNoticia=45

				61&codigoRet=3809&bread=4 O BB é fundador e possui representação formal no Fórum Nacional de Gestão da Ética nas Empresas Estatais, criado em 2003 com o objetivo de compartilhar práticas, formular estratégias e estabelecer procedimentos éticos compatíveis às demandas inerentes a cada uma das empresas nele representadas.
--	--	--	--	---